



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5100, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
ARAGUAIA - DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR, DE
"MARIA APPARECIDA GOFFI SANDIM".

(Projeto de Lei nº 29/2009, de autoria do Vereador Martim
Cesar)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Aparecida Goffi Sandim", a Avenida 10, do Loteamento Residencial e Comercial Araguaia, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de setembro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal